



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, vem por meio deste apresentar manifestação sobre os esclarecimentos solicitados pelas empresas AGRINORTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ n. 07.245.060/0001-13) e AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS (CNPJ n. 83.010.595/0006-06), bem como, justificativa para a revogação do Processo Licitatório nº. 17/2022, Pregão Eletrônico nº. 11/2022, objetivando a aquisição de um trator agrícola de pneus, para atender aos agricultores do Município de Dona Emma, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com recursos próprios e recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva concedida pelo Estado de Santa Catarina ao Município de Dona Emma/SC, através da Portaria SEF n. 535/2021.

As empresas AGRINORTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ n. 07.245.060/0001-13) e AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS (CNPJ n. 83.010.595/0006-06), apresentaram pedidos de esclarecimento via telefone, acerca do descritivo adotado para o equipamento, esclarecendo que a especificação mínima exigida não condiz com as características dos equipamentos comercializados pelo valor estimado para o item, apontando, ainda, que algumas características possuem contradição em relação as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

Recebidos tais apontamentos, a Pregoeira encaminhou a demanda ao Setor solicitante (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) que apresentou os orçamentos utilizados para aferição do preço médio, bem como, o descritivo adotado para o item. O setor solicitante esclareceu que equivocou-se quando solicitou orçamentos de equipamentos com características inferiores às necessidades do Município, bem como, quando descreveu o item com características superiores às necessárias, e, portanto, pretende rever o descritivo adotado para o item, visto que o presente certamente pode resultar na aquisição de equipamento que não atenda ao interesse público.

Frisa-se que é dever da autoridade competente, revogar a licitação por razão de interesse público, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (art. 49, da Lei n. 8.666/93).

Portanto, cabe à administração o controle de seus atos, por força do princípio da Autotutela Administrativa. Princípio este que foi prestigiado pela Súmula 473 do Supremo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, a revogação do presente Processo Licitatório se justifica diante dos possíveis equívocos apresentados no descritivo adotado para o item, bem como, a possível incoerência com o preço estimado e o valor de mercado praticado por fornecedores do equipamento, como apontado pelas empresas, AGRINORTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ n. 07.245.060/0001-13) e AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS (CNPJ n. 83.010.595/0006-06), o que acaba por ferir o caráter competitivo do Processo Licitatório e o Interesse Público tutelado.

Portanto, frente as razões acima expostas, visando o atendimento aos Princípios da Autotela e Supremacia do Interesse Público, e com fulcro no art. 49, da Lei n. 8.666/93, e, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Pregoeira manifesta-se pelo **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 17/2022, Pregão Presencial nº. 11/2022.

Destaca-se que, caso seja conveniente para a Administração Pública, posteriormente será lançado novo Processo Licitatório.

Dona Emma – SC, 28 de abril de 2022.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Pregoeira